

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo - SISLOG
110451

Número do Processo - SEI
202400005043647

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases, identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para a escolha da melhor solução na aquisição de equipamentos fotográficos a fim de atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

1.2. Dessa forma, a definição da solução conforme os termos e condições estabelecidos não é uma decisão arbitrária desta equipe. Aqui são apresentados elementos que, de forma fundamentada, possuem a capacidade e o potencial para, em tese, considerando o caso específico, atender melhor ao interesse público.

Justificativa da Contratação

1.3. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS exerce uma função essencial na promoção do bem-estar social, sendo responsável por coordenar e implementar uma ampla variedade de serviços e programas voltados para o atendimento e apoio a cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Esses serviços abrangem desde assistência emergencial até ações de inclusão social, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações mais necessitadas.

1.4. Nesse cenário, a Comunicação Setorial - COMSET da SEDS desempenha uma função estratégica e de grande importância no planejamento, execução e disseminação de informações referentes às diversas ações institucionais realizadas pela organização. Sua atuação abrange não apenas a elaboração e distribuição de conteúdos, mas também o acompanhamento das atividades e a construção de uma imagem institucional sólida e confiável, sendo a documentação fotográfica essencial para o relato visual das iniciativas da Secretaria, incluindo programas sociais, eventos oficiais, capacitações e ações de grande relevância para o público atendido e para a sociedade em geral.

1.5. A comunicação visual, particularmente por meio de imagens fotográficas, é uma das formas mais eficazes de transmitir mensagens institucionais. Fotografias impactantes, bem enquadradas e de alta resolução reforçam a credibilidade e o profissionalismo da instituição, além de atrair maior atenção e engajamento por parte do público-alvo. Para tanto, é necessário dispor de equipamentos que garantam a captura de imagens com excelência técnica, mesmo em condições desafiadoras de luz, espaço e tempo.

1.6. Dentro desse contexto, a aquisição de equipamentos fotográficos modernos e tecnicamente adequados à rotina de trabalho se torna uma necessidade urgente e fundamental. A utilização de tecnologia de ponta nesse processo visa não apenas aprimorar a qualidade das imagens produzidas, mas também garantir uma comunicação visual mais impactante, precisa e acessível, o que contribui diretamente para fortalecer a transparência das ações governamentais e possibilitar uma melhor compreensão do público sobre os projetos e iniciativas em andamento.

1.7. A COMSET assume a responsabilidade pela gestão tanto da comunicação interna quanto externa da Secretaria, atuando de forma integral na coordenação e organização das estratégias comunicacionais da instituição. Isso inclui a criação e produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, como vídeos, fotos e materiais gráficos, com o objetivo de promover e divulgar as ações e iniciativas da Secretaria. A COMSET também gerencia a presença da Secretaria nas redes sociais, elaborando e publicando conteúdos que visam engajar o público e manter a população informada sobre os serviços e programas oferecidos.

1.8. Além disso, a equipe é encarregada da cobertura de eventos, realizando a documentação e divulgação de todas as atividades promovidas pela Secretaria, assegurando que as informações relevantes cheguem ao público de maneira clara e eficaz. Por fim, a COMSET é responsável por divulgar as ações e programas da Secretaria de maneira estratégica, utilizando diversas plataformas e meios de comunicação para alcançar os diferentes públicos e garantir a visibilidade e compreensão das políticas públicas em execução.

1.9. Para garantir que essas atividades sejam executadas com a máxima qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, é imprescindível a aquisição de equipamentos eletrônicos modernos e de alto desempenho. A utilização de tecnologias avançadas permite otimizar os processos, assegurando que a produção de conteúdo, a gestão das redes sociais, a cobertura de eventos e demais ações comunicacionais sejam realizadas de forma eficiente, precisa e profissional. Equipamentos atualizados são essenciais não apenas para melhorar a performance das tarefas cotidianas, mas também para acompanhar as constantes mudanças nas demandas e nas plataformas de comunicação, permitindo à Secretaria manter sua agilidade e efetividade na entrega das informações ao público. Além disso, a atualização tecnológica contribui diretamente para a qualidade visual e sonora dos materiais produzidos, o que é fundamental para transmitir uma imagem institucional de confiança, inovação e transparência.

1.10. Outro ponto fundamental é a promoção da transparência nas ações da Secretaria. Fotografias de qualidade são ferramentas poderosas para prestar contas à sociedade sobre a aplicação de recursos públicos e a realização de políticas sociais. A SEDS precisa garantir que suas ações sejam documentadas de forma profissional, permitindo que a população compreenda, por meio de imagens, o impacto e a importância dos projetos e programas desenvolvidos.

1.11. É importante ressaltar que as câmeras de alta resolução são instrumentos indispensáveis para a criação de vídeos institucionais, campanhas publicitárias, registros de eventos e realização de entrevistas. A utilização dessas câmeras de última geração assegura a captura de imagens com excelente definição, proporcionando clareza e nitidez, o que é crucial para a produção de materiais audiovisuais de alta qualidade. Além disso, o investimento em equipamentos de vídeo e áudio de alto padrão é fundamental para garantir a reprodução de som claro e sem distorções, o que contribui diretamente para a eficácia da comunicação. A combinação de imagens de alta resolução e áudio impecável é essencial para a produção de conteúdos profissionais que transmitam credibilidade, atraiam a atenção do público e assegurem que as informações sejam passadas de forma precisa e impactante. Dessa forma, a qualidade dos equipamentos reflete diretamente na qualidade do produto final, essencial para fortalecer a imagem institucional e engajar o público-alvo de maneira eficaz.

1.12. Para atender a essas demandas, os itens a serem adquiridos devem incluir câmeras fotográficas profissionais com alto desempenho em diferentes condições de luz, lentes intercambiáveis para captar desde detalhes específicos até grandes planos gerais, flashes externos, estabilizadores, tripés e acessórios de proteção. Estes itens, em conjunto, permitirão que a equipe da COMSET tenha versatilidade e eficiência no registro de imagens em qualquer situação.

1.13. Os equipamentos audiovisuais que foram solicitados terão um papel fundamental na criação e gestão de diversos tipos de conteúdos para a SEDS. Dada a crescente demanda por conteúdos de alta qualidade nas diversas plataformas digitais, é essencial dispor de ferramentas adequadas que possibilitem a gravação, edição e transmissão de material audiovisual com excelente qualidade tanto de áudio quanto de vídeo. Isso garantirá que o conteúdo produzido atenda aos padrões exigidos e seja eficaz em suas diversas aplicações.

1.14. Adicionalmente, a SEDS tem intensificado sua presença digital, utilizando plataformas como redes sociais e sites institucionais para se comunicar com a sociedade. Nesses canais, a qualidade visual é um dos fatores determinantes para atrair a atenção do público e garantir o engajamento. Equipamentos fotográficos de última geração são essenciais para produzir conteúdo que se destaque em um ambiente digital saturado de informações visuais.

1.15. A aquisição dos equipamentos também contribui para a padronização e fortalecimento da identidade visual da Secretaria. Imagens de alta qualidade ajudam a consolidar a percepção de profissionalismo, organização e seriedade da instituição, o que é essencial para estabelecer confiança junto ao público.

1.16. Além disso, a aquisição visa atualizar e modernizar o parque tecnológico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assegurando que todos os recursos tecnológicos estejam alinhados com os padrões mais recentes e possam suportar de forma eficaz as atividades e necessidades da instituição. A escolha de equipamentos modernos e de alta durabilidade é igualmente alinhada aos princípios de sustentabilidade, uma vez que possibilita o uso prolongado sem necessidade de substituição frequente.

Modernização e Atualização Tecnológica

1.17. Assim como a maioria das tecnologias e equipamentos de interconexão experimentam um ciclo de depreciação natural devido à constante modernização e evolução tecnológica, é responsabilidade do Gestor da Pasta assegurar que os recursos e ferramentas necessários estejam disponíveis para manter a continuidade e eficiência na gestão das informações. Isso envolve a supervisão atenta e a implementação de estratégias para atualizar e substituir equipamentos obsoletos, garantindo que a operação e o fluxo de informações permaneçam proficientes e eficazes.

1.18. A tecnologia evolui constantemente, e é imprescindível que a COMSET acompanhe essas mudanças para evitar a obsolescência de seus equipamentos. A modernização dos dispositivos eletrônicos permitirá uma maior eficiência operacional, reduzindo o tempo gasto em tarefas rotineiras e possibilitando um foco maior em atividades estratégicas. Além disso, equipamentos obsoletos podem comprometer a qualidade das atividades, gerar atrasos e aumentar os custos operacionais devido à manutenção frequente e ao tempo de inatividade. Equipamentos novos e tecnologicamente atualizados melhoram a produtividade e reduzem o tempo de resposta para as demandas internas e externas.

Eficiência na Produção de Conteúdos

1.19. A modernização dos equipamentos tecnológicos permitirá a produção e entrega de conteúdos audiovisuais com um nível superior de qualidade, garantindo uma comunicação mais eficaz, precisa e atraente. Com a atualização dos recursos, será possível aprimorar tanto a criação de materiais visuais quanto a capacidade de transmitir mensagens de maneira clara e impactante. Além disso, a renovação dos equipamentos contribuirá diretamente para a otimização da gestão das diversas Unidades da Secretaria, permitindo um maior controle, agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais. Essa melhoria na infraestrutura tecnológica refletirá, de maneira significativa, na qualidade dos serviços oferecidos aos adolescentes e ao público em geral, proporcionando uma experiência mais eficaz e satisfatória.

1.20. A COMSET tem como uma de suas principais responsabilidades a criação e disseminação de conteúdos informativos e educativos, com o objetivo de manter o público bem-informado sobre as ações, programas e serviços da Secretaria. Para que esses conteúdos sejam produzidos com o máximo de qualidade e eficácia, é essencial a aquisição de equipamentos de ponta, como câmeras de imagem e vídeo de alta resolução, além de seus respectivos acessórios, como lentes, tripés, microfones e outros recursos técnicos. Esses equipamentos avançados são fundamentais para garantir que os materiais audiovisuais sejam produzidos com excelência, oferecendo uma comunicação visualmente atrativa e tecnicamente impecável.

1.21. Com a utilização de tecnologia de última geração, não apenas se aprimora a qualidade da comunicação institucional, mas também se potencializa o impacto de campanhas e programas sociais, aumentando seu alcance e capacidade de engajamento. Dessa forma, a atualização dos equipamentos tecnológicos contribui de forma significativa para a ampliação da efetividade das ações da Secretaria, fortalecendo sua presença institucional e ampliando a conscientização e participação do público nas iniciativas sociais promovidas.

Transparência e Visibilidade

1.22. A aquisição de equipamentos eletrônicos modernos e de alta qualidade possibilitará uma comunicação institucional mais transparente, ágil e eficiente com a sociedade. Com a implementação de tecnologias avançadas, será possível criar e distribuir conteúdos de forma mais clara e precisa, melhorando a forma como as ações e programas da SEDS são apresentados ao público. Esse aprimoramento na infraestrutura tecnológica contribuirá significativamente para aumentar a visibilidade das iniciativas e projetos da SEDS, permitindo uma divulgação mais ampla e acessível das suas atividades.

Segurança da Informação

1.23. Equipamentos eletrônicos modernos vêm com funcionalidades avançadas de segurança que são vitais para proteger dados sensíveis e garantir a privacidade das informações tratadas pela SEDS. A substituição de equipamentos antigos por novos modelos com sistemas de segurança atualizados é uma medida preventiva contra possíveis ameaças cibernéticas. Esse processo de atualização tecnológica não só aumenta a resistência contra ameaças cibernéticas, como vírus, malwares e ataques de hackers, mas também assegura que a Secretaria esteja em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação, mantendo os dados dos cidadãos e das operações governamentais protegidos contra vulnerabilidades e ataques cada vez mais sofisticados.

Sustentabilidade e Eficiência Energética

1.24. A aquisição de novos equipamentos eletrônicos também pode trazer benefícios ambientais. Equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes energeticamente e possuem características de sustentabilidade, como materiais recicláveis e de menor consumo de energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono da instituição.

1.25. Com a aquisição desses recursos, será possível aprimorar a comunicação institucional, oferecer suporte educacional e tecnológico aos adolescentes, além de promover a segurança e a eficiência operacional das unidades. Com esses avanços, será possível melhorar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer a transparência das ações e garantir que os recursos sejam utilizados de forma mais eficaz e estratégica.

1.26. Investir em tecnologia significa investir diretamente no futuro e na melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. A adoção de inovações tecnológicas é um passo essencial para garantir que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social siga cumprindo sua missão com eficácia, agilidade e inovação, proporcionando benefícios diretos a todos os cidadãos e atendendo de forma mais eficiente às demandas sociais. A modernização tecnológica não apenas aprimora a gestão pública, mas também potencializa a capacidade da secretaria de oferecer soluções mais rápidas, precisas e adequadas às necessidades da população, contribuindo para o desenvolvimento social de forma sustentável e impactante.

1.27. Por fim, é importante destacar que a aquisição de equipamentos fotográficos será acompanhada por um plano de gestão e manutenção, assegurando o uso adequado e prolongado dos itens adquiridos. Isso inclui a aquisição de acessórios de proteção, armazenamento e transporte, que garantem a integridade dos equipamentos e minimizam custos de reparo ou substituição.

1.28. Desta forma, resta evidente que a aquisição de equipamentos eletrônicos é essencial para garantir a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela Comunicação Setorial - COMSET/SEDS da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS. Esses equipamentos são fundamentais para o bom desempenho das funções, melhoria da comunicação interna e externa, e otimização dos processos de trabalho.

SEÇÃO 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no Plano de Contratações Anual

2.1. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico

2.2. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei Estadual nº 22.317, 18 de outubro de 2023.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar pela Administração Pública visa atender as necessidades institucionais e deve ser planejada com base em critérios técnicos e legais que garantam a transparência, a economicidade e a qualidade dos produtos, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

3.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço.

3.3. Os requisitos necessários à aquisição, com vistas ao atendimento da demanda, são os abaixo mencionados.

Requisitos Normativos e Legais

3.4. A presente contratação deverá atender ao que determina a nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.5. Atender ao Decreto Estadual nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023 que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública.

3.6. Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.7. Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020 que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas

formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás.

3.8. Decreto Estadual nº 9.900 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Requisitos Mínimos de Qualidade

3.9. A presente aquisição deverá atender os requisitos mínimos do Termo de Referência. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da aquisição e a maior eficiência possível.

3.10. Para garantir a eficiência e a qualidade no atendimento das demandas da Comunicação Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, os equipamentos eletrônicos a serem adquiridos devem atender a rigorosos requisitos de qualidade. Esses critérios são essenciais para assegurar que os dispositivos possam suportar as exigências operacionais diárias, proporcionar desempenho superior e contribuir para a eficácia das atividades desenvolvidas.

3.11. Os equipamentos devem ser fabricados utilizando materiais que possuam alta durabilidade e resistência, capazes de suportar impactos, quedas e as condições adversas frequentemente encontradas durante o transporte. Isso é essencial para assegurar que os equipamentos mantenham sua funcionalidade e integrem-se adequadamente ao ambiente de uso intenso, garantindo uma vida útil prolongada mesmo sob condições severas.

3.12. Os equipamentos eletrônicos devem ser projetados para operar com alta eficiência energética, o que significa que eles devem consumir a menor quantidade possível de energia elétrica enquanto mantêm um desempenho ideal. Isso é fundamental para reduzir os custos de operação e minimizar o impacto ambiental, assegurando que o funcionamento do equipamento não seja prejudicado pela economia de energia.

3.13. A reprodução de imagem e som deve ser de alta qualidade, proporcionando nitidez e clareza superiores. Os dispositivos devem ter a capacidade de capturar e reproduzir conteúdos visuais e auditivos com alta resolução, cores precisas e som nítido, mesmo em ambientes com condições de iluminação ou acústica desafiadoras.

3.14. Os equipamentos devem possuir diversas opções de conectividade, incluindo portas físicas e suporte para conexões sem fio rápidas e estáveis. A compatibilidade com uma ampla gama de dispositivos e sistemas é essencial, permitindo a integração perfeita com a infraestrutura tecnológica existente e futura.

3.15. A construção dos equipamentos deve ser robusta, utilizando materiais duráveis que possam resistir ao uso intenso e às condições adversas. A durabilidade dos componentes é fundamental para minimizar a necessidade de manutenção e substituição frequente, garantindo a continuidade das operações.

3.16. Deve ser assegurada a facilidade de manutenção dos equipamentos, incluindo a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico local. A aquisição deve incluir garantias que cubram defeitos de fabricação e assistência técnica prolongada, minimizando o tempo de inatividade em caso de falhas.

3.17. Em casos onde a mobilidade é necessária, os equipamentos devem ser cuidadosamente projetados para serem leves e de fácil transporte, sem comprometer suas funcionalidades ou o desempenho esperado. Isso significa que, mesmo sendo compactos e práticos para carregar, os dispositivos devem manter sua eficácia e capacidade de operar de forma eficiente. A inclusão de acessórios que protejam os dispositivos durante o transporte também é importante.

3.18. Os dispositivos precisam ser projetados de maneira a garantir compatibilidade com atualizações futuras, tanto de software quanto de hardware. Isso assegura que o investimento feito seja sustentável ao longo do tempo, permitindo que os equipamentos se adaptem a novas tecnologias, além de atender a possíveis mudanças nas necessidades e exigências do mercado ou da operação. Essa característica contribui para a longevidade dos dispositivos, minimizando a necessidade de substituições frequentes e oferecendo flexibilidade para acompanhar o avanço tecnológico.

Requisitos Tecnológicos

3.19. A aquisição de equipamentos fotográficos a fim de atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS exige a definição precisa de requisitos tecnológicos mínimos. Estes requisitos são essenciais para assegurar que os bens adquiridos atendam a padrões elevados de eficiência, segurança e adequação às necessidades específicas da Pasta.

3.20. Especificamente, é necessário garantir que os equipamentos possuam tecnologias avançadas que proporcionem um desempenho ótimo, que sejam projetados com características de segurança robustas para proteger os usuários e que se ajustem adequadamente às exigências das atividades realizadas nas oficinas. A definição cuidadosa desses requisitos assegura que os equipamentos contribuam efetivamente para o desenvolvimento profissional dos jovens, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e produtivo.

3.15. Todos os equipamentos listados na SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO, no item Identificação do Itens, Quantidades e Unidades devem conter seus respectivos manuais e uma breve apresentação de funcionamento, quando da utilização.

3.16. A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no Termo de Referência. Os equipamentos fornecidos deverão possuir assistência técnica, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, para atender às necessidades técnicas de reparo que ocorrerem no período de garantia de cada item.

3.17. A empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas de controle de qualidade, atentando-se principalmente para normas contidas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, em especial no Artigo 39, Inciso VIII.

3.18. Os objetos deverão ter o prazo de garantia, complementar à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, de no

mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.19. Havendo necessidade de reparo junto à assistência técnica autorizada no prazo vigente da garantia dos objetos, fixa-se o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para a devida manutenção (ajuste, reparo, conserto, troca de peça ou do próprio equipamento) e envio do mesmo de volta a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

3.20. A empresa Contratada deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão de obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advém da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a Contratante.

3.21. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, reembalados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

Requisitos de Segurança

3.22. A aquisição de equipamentos fotográficos para atender às demandas da Comunicação Setorial deve ser cuidadosamente planejada, levando em consideração não apenas as funcionalidades dos dispositivos, mas também a segurança tanto no uso quanto no armazenamento dos mesmos.

3.23. Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras regulamentações pertinentes. Eles devem possuir certificações de conformidade que garantam que foram testados e aprovados para uso seguro. É necessário que os equipamentos estejam acompanhados de manuais de operação e manutenção em português, detalhando procedimentos de segurança e instruções para operação correta.

3.24. O primeiro requisito de segurança é garantir que os equipamentos fotográficos possuam sistemas de proteção contra danos físicos. Os dispositivos devem ser robustos, com construções resistentes a quedas, impactos e condições climáticas adversas, como chuva ou poeira. Isso é crucial, considerando que os ambientes em que as fotos serão capturadas podem variar bastante, desde eventos internos em ambientes controlados até ações externas em áreas com infraestrutura precária ou locais de difícil acesso.

3.25. Além disso, é essencial que os equipamentos fotográficos adquiridos possuam recursos de segurança digital. A segurança digital é fundamental para evitar o roubo ou vazamento de dados sensíveis, principalmente em contextos onde as imagens podem envolver informações de beneficiários, processos internos ou atividades da secretaria que exigem confidencialidade. Equipamentos com recursos como armazenamento interno ou cartões de memória seguros são altamente recomendados.

3.26. Por fim, os equipamentos fotográficos devem ser acompanhados de acessórios de segurança que ajudem na proteção física e no transporte. Isso inclui estojos resistentes, com compartimentos específicos para armazenar as lentes de maneira segura, evitando danos durante o transporte e manuseio.

3.27. Também são recomendados suportes ou tripés com sistemas de fixação segura, garantindo que as câmeras estejam estáveis durante o uso em diferentes condições. A aquisição desses acessórios deve ser parte integrante do processo de compra dos equipamentos, garantindo que todos os itens necessários para a segurança operacional estejam disponíveis e em conformidade com as exigências da COMSET e da SEDS.

Premissas e Restrições

3.28. A aquisição de materiais deve estar em conformidade com os padrões e normativas estabelecidos pelo Estado de Goiás, incluindo especificações técnicas para materiais eletrônicos. É presumido que os fornecedores contratados estejam familiarizados com as regulamentações estaduais e tenham capacidade de fornecer produtos que atendam a essas exigências.

3.29. A premissa é que os equipamentos adquiridos deverão ser tecnologicamente atualizados, atendendo aos padrões mais recentes de desempenho e compatibilidade, e que possam ser utilizados de forma eficaz por um período prolongado.

3.30. A aquisição deve ser baseada em uma análise detalhada e criteriosa da demanda, que compreenda não apenas a identificação precisa da quantidade exata de materiais necessários, mas também a avaliação minuciosa da qualidade adequada desses materiais. Este processo deve garantir que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assegurando que cada recurso disponível contribua efetivamente para a Comunicação Social.

3.31. Deve ser feita uma definição de especificações técnicas claras e detalhadas que garantam a qualidade, segurança e eficácia dos produtos. Realizar a exigência de certificações de qualidade e segurança (ANVISA, ISO, etc.) que atestem a conformidade dos produtos com normas regulamentares.

3.32. Assume-se que os equipamentos eletrônicos sejam sustentáveis e que o processo de confecção adote práticas ambientalmente responsáveis, alinhadas às políticas de sustentabilidade do Estado de Goiás. A expectativa é que os fornecedores utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis ou adotem processos que minimizem o impacto ambiental.

3.33. A aquisição está sujeita a restrições orçamentárias, o que exige que os equipamentos sejam adquiridos dentro dos limites financeiros estabelecidos pela SEDS, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos bens. O custo dos materiais deve ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitando a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

3.34. O processo de aquisição está condicionado a prazos rígidos de entrega, visando atender às necessidades da SEDS sem atrasos que possam comprometer a promoção do desenvolvimento das unidades administrativas a serem atendidas. Os fornecedores devem estar aptos a cumprir prazos estabelecidos, sob pena de penalidades.

3.35. A aquisição está restrita às conformidades legais, incluindo a exigência de que todos os fornecedores estejam devidamente registrados e regularizados junto aos órgãos competentes. Qualquer não conformidade com os requisitos legais pode resultar em desqualificação do fornecedor.

3.36. A escolha dos materiais e tecnologias está limitada pelas especificações técnicas definidas pela SEDS, que devem ser rigorosamente

seguidas para garantir uniformidade e compatibilidade com o atendimento da necessidade. Não será permitida a utilização de materiais ou tecnologias que não estejam previamente aprovados ou que não atendam aos critérios estabelecidos nos padrões estaduais.

Requisitos e Práticas de Sustentabilidade

3.37. Os critérios e práticas de sustentabilidade serão definidos como parte das especificações técnicas do objeto contratado ou como obrigações que deverão ser cumpridas pela Contratada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 7.746 de 05 de junho de 2012. Esses critérios estarão detalhadamente descritos tanto nas seções seguintes quanto no Termo de Referência, garantindo que as exigências de sustentabilidade sejam integralmente atendidas durante a execução do contrato.

3.38. Tanto a Contratada quanto a Contratante, no caso a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, devem adotar uma série de requisitos e práticas sustentáveis que busquem minimizar o impacto ambiental e garantir o uso eficiente de recursos, promovendo a sustentabilidade.

3.39. Adotar boas práticas de sustentabilidade no que couber e/ou quando for caso, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; racionalização do consumo de energia elétrica e de água.

3.40. Obrigatoriamente a Contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial a do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com destaque a Lei nº 8.723, de 1993, Resolução CONAMA nº 16, de 1993 e Portaria IBAMA nº 85, de 1996.

3.41. Ainda assim, como obrigações da Contratada no que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade, a mesma deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

3.41.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

3.41.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

3.41.3. Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

3.41.4. Separação para descarte adequado de frascos de aerossóis em geral, acondicionando-os em recipientes adequados para destinação específica.

3.41.5. Preferência em barracas que possuam certificações de sustentabilidade, com o selo de produtos eco eficientes ou normas que garantam práticas de produção ambientalmente responsáveis.

3.42. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2010, abaixo transcrito:

3.42.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

3.42.2. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

3.42.3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08 de outubro de 2003.

3.42.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

3.42.5. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 03 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.

3.42.6. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.42.7. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008.

3.42.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

3.42.9. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.42.10. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.42.11. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.42.12. Que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

3.42.13. Que todos os bens aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

3.42.14. Que os bens possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.

3.43. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo e energia.

3.44. Sempre que houver viabilidade, deve-se priorizar o uso de fontes de energia renováveis, como solar, eólica, hidrelétrica de pequeno porte ou biomassa. Isso implica na adoção de tecnologias e soluções que aproveitem esses recursos naturais, minimizando a dependência de fontes de energia não renováveis, como combustíveis fósseis.

3.45. Em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, os requisitos estabelecidos para a contratação levarão em conta a adoção de técnicas, materiais e equipamentos que promovam a diminuição do impacto ambiental. Isso significa que, ao definir as especificações para a contratação, será prioritário escolher soluções que contribuam para a preservação ambiental, como o uso de materiais sustentáveis, processos eficientes em termos de consumo de recursos e tecnologias que minimizem a emissão de poluentes ou a geração de resíduos.

3.46. Além das orientações desse documento deverão ser atendidos todos os dispositivos legais, Federais e Estaduais, relacionados à preservação ambiental (Leis, Decretos, Resoluções do CONAMA, etc.), bem como as orientações de manejo ambiental das Normas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

4.1. A finalidade da presente aquisição é aumentar a eficiência e promover a economicidade nas operações da Comunicação Setorial. Isso inclui garantir uma gestão mais eficaz dos recursos e assegurar que os custos sejam mantidos sob controle, tudo em conformidade com as necessidades e padrões estabelecidos para o desenvolvimento adequado dos programas e serviços da Secretaria.

4.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida é justificada nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser adquirido está apresentado abaixo.

Item	Lote	Código	Descrição	Quantidade
001	Lote Único	565	Câmera fotográfica, resolução mínima 24 mp, uso profissional.	1
002	Lote Único	3607	Acessórios para câmeras fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 70 e 200 mm.	1
003	Lote Único	3607	Acessórios para câmeras fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 24 e 70 mm.	1
004	Lote Único	4983	Flash para câmera fotográfica, externo, automático (a), acompanha bateria de lítio, carregador de bateria, plug carregador usb, cabo usb, mini suporte e capa protetora.	1
005	Lote Único	6105	Filtro, uv, para lente de câmera fotográfica.	1
006	Lote Único	6105	Filtro, uv, para lente de câmera fotográfica.	1
007	Lote Único	404	Cartão de memória, micro sd, capacidade aproximada para 128 gb.	2
008	Lote Único	627	Pedestal / tripé, tripé, em alumínio, regulável (is), rotativo (a) para câmera fotográfica .	1
009	Lote Único	4113	Mochila, para equipamento fotográfico, impermeável, fechamento com zíper.	1
010	Lote Único	574	Microfone, sem fio.	2

Justificativa de Quantitativo

4.3. O quantitativo estimado para a presente aquisição levou em consideração a análise das necessidades operacionais e educacionais da Comunicação Setorial - COMSET e das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

4.4. A justificativa para o quantitativo de bens a serem adquiridos baseia-se nas necessidades específicas de cada setor, garantindo a eficiência, qualidade e continuidade das atividades desempenhadas, promovendo o desenvolvimento social e o bem-estar da população.

Justificativa de Quantitativo

4.5. A justificativa para a aquisição do quantitativo de equipamentos descritos visa garantir que a Comunicação Setorial - COMSET da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS esteja devidamente equipada para atender suas diversas demandas fotográficas e audiovisuais de forma eficiente e profissional, considerando a diversidade de atividades, eventos e projetos realizados pela Secretaria.

4.6. Com base nos equipamentos descritos, fica claro que o quantitativo proposto é suficiente para atender às demandas diversas da COMSET, oferecendo qualidade, versatilidade e segurança nas coberturas fotográficas e audiovisuais necessárias para o cumprimento das ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Unidades Administrativas a Serem Atendidas

4.7. Considerando que a aquisição faz-se necessária para potencializar a execução das atividades da Secretaria, bem como a melhoria da prestação dos serviços das áreas fins, cabe esclarecer a respeito da divisão e direcionamento dos objetos dispostos nesta Seção.

4.8. Todos os itens referem-se à necessidade de aparelhamento e modernização dos equipamentos da Comunicação Setorial, conforme consta no Processo SEI 202210319007164, sendo materiais de consumo no atendimento às demandas da Secretaria em relação à produção de fotos e vídeos Institucionais.

Conclusão

4.9. Em resumo, a escolha do quantitativo de equipamentos e materiais foi realizada com base na necessidade de proporcionar a Comunicação Setorial - COMSET da SEDS o desempenho da função estratégica e de grande importância no planejamento, execução e disseminação de informações referentes às diversas ações institucionais realizadas pela organização.

4.10. Baseado no quantitativo cuidadosamente calculado, na previsão de consumo que demonstra a necessidade constante e crescente que orienta melhorias contínuas, esta aquisição visa assegurar a eficiência e a economicidade, contribuindo diretamente para o bem-estar e o desenvolvimento adequado dos internos e colaboradores das Unidades Socioeducativas ligadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

SEÇÃO 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de Soluções

5.1. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste Estudo Técnico Preliminar, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções, em conformidade com Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Com o levantamento de mercado foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração sob a ótica da eficiência e da economicidade.

5.3. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

5.3.1. Solução 1: Aquisição dos Equipamentos Fotográficos via Sistema de Registro de Preços: A primeira solução é aquisição através da utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP. Este sistema permite que a Administração Pública realize uma licitação para registrar os preços dos equipamentos junto a fornecedores, sem a necessidade de compra imediata. A aquisição dos bens é feita de acordo com a demanda e conforme a necessidade ao longo de um período determinado.

5.3.2. Solução 2: Aquisição dos Equipamentos Fotográficos via Pregão Eletrônico: A segunda solução é através da realização de licitação por Pregão Eletrônico. Esta é uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para a aquisição de bens e serviços comuns. Esta modalidade é regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e permite a realização de licitações de forma eletrônica, proporcionando maior transparência, competitividade e economia ao processo de compra.

5.3.3. Solução 3: Adesão a Atas de Registro de Preço de Outros Órgãos: A terceira solução possível seria através de adesão às Atas de Registro de Preços - SRP vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública. A adesão a Atas é um procedimento que permite à administração pública utilizar os preços e condições previamente estabelecidos por outros órgãos ou entidades para a aquisição de bens ou serviços. Esta prática é regulamentada e é uma alternativa eficiente para adquirir produtos de forma rápida e econômica.

5.3.4. Solução 4: Contratação de Empresa Fornecedora dos Equipamentos Fotográficos: A quarta solução é a contratação de uma empresa fornecedora para a aquisição de equipamentos eletrônicos e é uma modalidade de compra que envolve a realização de um processo licitatório específico para selecionar a empresa que oferecerá os itens necessários com as melhores condições. Este processo é regulamentado pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Análise Comparativa das Soluções

5.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no Artigo 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023.

5.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada.

Solução	Vantagens	Desvantagens
	Economia de Escala: Compras em grandes volumes podem resultar em preços mais competitivos.	Estimativa de Demanda: A previsão inadequada da demanda pode resultar em

Solução 1: Aquisição dos Equipamentos Fotográficos via Sistema de Registro de Preços	Flexibilidade e Planejamento: Permite a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, proporcionando uma melhor gestão dos recursos, permitindo melhor alocação de recursos ao longo do tempo. Agilidade: Uma vez registrados, os preços facilitam aquisições rápidas, sem novos processos licitatórios. Competitividade: Estimula a participação de diversos fornecedores. Redução de Custos Administrativos: Gera menor frequência de processos licitatórios.	falta ou excesso de equipamentos. Obsolescência Tecnológica: Os equipamentos podem se tornar desatualizados e obsoletos durante a vigência do registro. Dependência de Fornecedores: Problemas com fornecedores podem causar atrasos ou dificuldades afetando o fornecimento. Complexidade Inicial: O processo inicial pode ser demorado e complexo. Variação de Preços: Pode haver flutuações de preços ao longo do período de vigência.
Solução 2: Aquisição dos Equipamentos Fotográficos via Pregão Eletrônico	Transparência e Competitividade: Processo público e acessível, promovendo ampla concorrência e maior transparência, resultando em melhores preços. Rapidez no Processo: Processos de pregão eletrônico tendem a ser mais rápidos do que licitações tradicionais, sendo ideal para aquisições imediatas. Preços Competitivos: A competição entre fornecedores tende a resultar em melhores preços. Flexibilidade: Esse procedimento permite especificar exatamente o que é necessário no momento da compra.	Curto Prazo: Focado em aquisições imediatas, pode não ser ideal para planejamento a longo prazo. Carga Administrativa: Necessita de preparo e execução do processo licitatório a cada aquisição. Variedade de Propostas: A avaliação de muitas propostas pode demandar mais tempo e recursos administrativos. Possibilidade de Recursos: Participantes podem interpor recursos, atrasando a finalização.
Solução 3: Adesão a Atas de Registro de Preço de Outros Órgãos	Economia de Tempo e Recursos: Utiliza processos já realizados por outros órgãos, economizando tempo e recursos administrativos. Rapidez na Aquisição: Permite uma aquisição mais rápida, aproveitando registros de preços já estabelecidos. Segurança Jurídica: Baseia-se em procedimentos licitatórios já realizados e aprovados. Agilidade: Processo de adesão é geralmente mais rápido do que iniciar um novo processo licitatório. Economia de Escala: Possibilidade de aproveitar preços já negociados por outros órgãos.	Ajuste às Necessidades: Nem sempre as especificações e condições atendem perfeitamente às necessidades específicas da SEDS. Dependência de Outros Órgãos: Depende da disponibilidade, da validade das atas, das condições e dos fornecedores registrados de outros órgãos. Menor Flexibilidade: Pode haver limitações quanto à quantidade e ao prazo de aquisição. Vigência das Atas: Atas podem estar próximas do vencimento, limitando o período de aquisição.
Solução 4: Contratação de Empresa Fornecedora dos Equipamentos Fotográficos	Customização: Permite a contratação de fornecedores que atendam especificamente às necessidades da SEDS. Qualidade e Especificidade: A contratação direta pode garantir a aquisição de equipamentos de maior qualidade e especificidade. Qualidade do Serviço: Empresas especializadas podem oferecer suporte técnico e manutenção dos equipamentos. Controle Direto: Maior controle sobre o processo de aquisição e os termos do contrato. Rapidez na Entrega: Contrato direto pode acelerar a entrega dos equipamentos.	Processo Licitatório Completo: Requer um processo licitatório completo, que pode ser demorado e complexo. Menor Competitividade: Menos fornecedores podem participar, reduzindo a competitividade e potencialmente aumentando os preços. Carga Administrativa Elevada: Envolve um esforço administrativo significativo para elaboração e acompanhamento do contrato. Risco de Dependência: Dependência de um único fornecedor para todos os itens.

Conclusão das Soluções

- 5.6.** Dentre as soluções apresentadas anteriormente, verificou-se como melhor possibilidade para a presente aquisição a realização de Licitação por meio de Pregão Eletrônico. Esta hipótese se destaca pela rapidez na aquisição, a flexibilidade, a transparência e a competitividade atendendo à necessidade imediata de equipamentos fotográficos destinados a Comunicação Setorial.
- 5.7.** O Pregão Eletrônico é uma modalidade que assegura ampla concorrência e transparência no processo de compra. Ao utilizar essa modalidade, garante-se que todas as empresas interessadas possam participar de maneira equitativa, promovendo uma competição justa que tende a resultar em melhores ofertas e preços mais vantajosos. A transparência inerente ao processo ajuda a prevenir fraudes e garante que a escolha dos fornecedores seja baseada em critérios objetivos e imparciais.
- 5.8.** Levando em consideração que a aquisição dos equipamentos fotográficos destinados a Comunicação Setorial via Pregão Eletrônico se mostra como a melhor opção para a administração pública, essa modalidade oferece um bom equilíbrio entre rapidez, transparência e adequação às necessidades específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, permitindo uma aquisição eficiente e

econômica.

5.9. Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras de equipamentos fotográficos, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem inúmeras empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de ampla participação na licitação de empresas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.10. À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da aquisição e levantamento de mercado, restou demonstrada que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o alcance dos objetivos estabelecidos.

SEÇÃO 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, foram alçados segundo ampla pesquisa de mercado conforme abaixo.

Lote Único	
Descrição do item 001 Código 565 - Câmera Fotográfica, resolução mínima 24 MP, uso profissional.	
Informações Adicionais Mirrorless; 01 Bateria de íon de lítio; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Clipe de cabo; 01 Protetor de sapata; 01 Alça; 01 Tampa do corpo; 01 Ocular de borracha; Sensor estabilizado nos 5 eixos; Imagens em JPEG e RAW; Entrada de microfone e saída para fone; WIFI, Bluetooth; Tela de aproximadamente 3.2” Touch; Gravação de vídeo UHD 4K até 60p e a gravação de vídeo Full HD 1080p até 120p para câmera lenta.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23.006,04
Valor Total	R\$ 23.006,04

Lote Único	
Descrição do item 002 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 70 e 200 mm.	
Informações Adicionais Distância focal de aproximadamente 70-200mm; Abertura máxima de aproximadamente f/2.8; Abertura mínima de aproximadamente f/22; Compatibilidade de formato full-frame; Ângulo de visão de aproximadamente 34° 20 'a 12° 20'; Distância mínima de foco de aproximadamente 1,64 ' / 50 cm; Ampliação máxima de aproximadamente 0,2x; Design ótico de aproximadamente 21 elementos em 18 grupos; Lâminas de Diafragma de aproximadamente 9, arredondado; Tipo de foco auto-foco; Com estabilização de imagem; Coleira de tripé removível e giratório; Tamanho do filtro de aproximadamente 77 mm (frontal); 01 Tampa da lente frontal; 01 Tampa da lente traseira; 01 Estojo de lente; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20.062,03
Valor Total	R\$ 20.062,03

Lote Único	
Descrição do item 003 Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 24 e 70 mm.	
Informações Adicionais Distância focal de aproximadamente 24-70mm; Abertura máxima de aproximadamente f/2.8; Compatibilidade de formato full-frame; Tipo de foco ajuste manual ou automático; 01 Tampa da lente frontal; 01 Tampa da lente traseira; 01 Estojo de lente; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 19.282,21
Valor Total	R\$ 19.282,21

Lote Único	
Descrição do item 004 Código 4983 - Flash para Câmera Fotográfica, externo, automático (a), acompanha bateria de lítio, carregador de bateria, plug carregador USB, cabo USB, mini suporte e capa protetora.	
Informações Adicionais Uso externo; automático (a); 01 Bateria de lítio; 01 Carregador de bateria; 01 Plug Carregador USB; 01 Cabo USB; 01 Mini suporte; 01 Capa protetora; Dimensões aproximadas de 195 x 75 x 59 mm; Peso aproximado de 530 g (com bateria); Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.109,80
Valor Total	R\$ 2.109,80

Lote Único	
Descrição do item 005 Código 6105 - Filtro, UV, para lente de câmera fotográfica.	
Informações Adicionais Filtro protetor de lente UV de aproximadamente 77mm; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 88,56
Valor Total	R\$ 88,56

Lote Único	
Descrição do item 006 Código 6105 - Filtro, UV, para lente de câmera fotográfica.	
Informações Adicionais Filtro protetor de lente UV de aproximadamente 82mm; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 84,04
Valor Total	R\$ 84,04

Lote Único	
Descrição do item 007 Código 404 - Cartão de Memória, micro SD, capacidade aproximada para 128 GB.	
Informações Adicionais Cartão de Memória; Tipo SD; Capacidade aproximada para 128 GB; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 298,78
Valor Total	R\$ 597,56

Lote Único	
Descrição do item 008 Código 627 - Pedestal / Tripé, tripé, em alumínio, regulável (is), rotativo (a) para câmera fotográfica .	
Informações Adicionais Tripé em alumínio; Regulável; Rotativo; Altura máxima de aproximadamente 164 cm; Altura mínima de aproximadamente 63 cm; Suporta aproximadamente 4,0 kg; Peso de aproximadamente 1645g; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 292,19
Valor Total	R\$ 292,19

Lote Único	
Descrição do item 009 Código 4113 - Mochila, para equipamento fotográfico, impermeável, fechamento com zíper.	
Informações Adicionais Aberturas frontais para acessórios; Zíper secreto para equipamentos valiosos; A prova de poeira e areia, resistente a água; Abertura lateral para acesso rápido e fácil girando facilmente para alcance imediato; Alças e encosto de costas cobertos com tecidos aerados promovendo maior ventilação diminuindo o acúmulo de suor (alça de mão acolchoada e alças da mochila); Diversos compartimentos; Acomoda câmera fotográfica montada mais 3 a 4 objetivas e acessórios; Dimensões externas aproximadas de 30x25x47cm; Dimensões internas aproximadas de 23x16x29cm; Peso aproximado de 1,450 kg; Compatível com a câmera fotográfica.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 442,68
Valor Total	R\$ 442,68

Lote Único	
Descrição do item 010 Código 574 - Microfone, sem fio.	
Informações Adicionais Microfone de lapela sem fio; Cor preta; Versão da câmera com estojo de carregamento; 01 Bateria de lítio; 01 Carregador de bateria; 01 Plug Carregador USB; 01 Cabo USB; Clipe traseiro; Clipe magnético; Capa de silicone; Adesivo Transmissor; Transmissão sem fio, Cancelamento de ruído; Compatível com câmera e celular.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.567,35
Valor Total	R\$ 3.134,70

6.2. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 69.099,81 (sessenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de 07 de julho de 2021.

6.3. As informações constantes na tabela acima contêm a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo, apresenta

as especificações completas a serem adquiridas, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.

6.4. O orçamento estimado da presente aquisição foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da aquisição, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

SEÇÃO 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Definição da Solução Escolhida

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de equipamentos eletrônicos a fim de atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET e das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Característica do Objeto

7.2. O serviço pretendido enquadra-se na classificação de **Bens Comuns**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do Inciso XIII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Essa definição é essencial para garantir que os serviços contratados atendam a padrões claros e bem estabelecido, facilitando a avaliação e controle de sua execução.

7.3. Ao garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam estabelecidos de maneira clara e fundamentados em especificações reconhecidas e amplamente adotadas no mercado, a administração pública consegue aprimorar seus processos de aquisição. Essa abordagem permite que as instituições realizem seleções de fornecedores de forma mais eficaz, assegurando que as empresas escolhidas tenham a capacidade de atender às demandas específicas com competência e profissionalismo. Com critérios bem definidos, a administração pode evitar ambiguidades que poderiam comprometer a qualidade dos serviços prestados/produtos adquiridos.

7.4. Além disso, essa prática promove a justiça e a transparência nas aquisições, criando um ambiente de competição saudável entre os fornecedores. Ao adotar padrões que são conhecidos e aceitos no setor, a administração pública não apenas otimiza a eficiência na gestão dos serviços, mas também garante que as necessidades institucionais sejam atendidas de maneira satisfatória. Isso resulta em um uso mais responsável dos recursos públicos, contribuindo para a construção de uma gestão pública mais eficaz e que reflita o comprometimento com a qualidade e a responsabilidade social.

7.5. A solução adotada trata-se de Serviço Comum, pois:

7.5.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades.

7.5.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais.

7.4.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

7.5.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

7.6. A nova Lei de Licitações estabelece que a aquisição de bens comuns pode ser realizada mediante critérios objetivos de julgamento, o que se aplica perfeitamente a aquisição de equipamentos fotográficos. A prestação deste serviço não envolve alta complexidade, inovação ou desenvolvimento tecnológico exclusivo, adequando-se aos parâmetros de aquisição de serviços comuns.

7.7. Os critérios para a escolha de uma empresa fornecedora de equipamentos eletrônicos incluem parâmetros claros e mensuráveis, como a qualidade dos equipamentos, experiência do fornecedor, durabilidade e garantia dos produtos, condições de transporte e entrega, e tempo de resposta para fornecimento. Estes são critérios objetivos e permitem a avaliação comparativa entre diferentes fornecedores.

7.8. A aquisição de equipamentos eletrônicos a fim de atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET e das Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS é uma atividade que, apesar de sua importância operacional, não envolve tecnologias inovadoras ou soluções técnicas de alta complexidade. Ela pode ser adquirida por meio de especificações detalhadas quanto aos padrões de qualidade e outros requisitos técnicos normatizados, sem necessidade de ajustes ou inovações personalizadas.

7.9. Os equipamentos eletrônicos necessários possuem especificações técnicas bem definidas e amplamente reconhecidas no mercado. Por exemplo, câmeras fotográficas e seus acessórios como lentes, flash e filtros têm características técnicas que são padronizadas e descritas em catálogos de fornecedores e normas técnicas. Isso permite que sejam objetivamente definidos no Termo de Referência.

7.10. Estes itens são comumente disponíveis no mercado e seguem normas e padrões que garantem seu desempenho e qualidade. A uniformidade nas especificações e a concorrência entre os fornecedores garantem que os bens adquiridos atendam aos requisitos mínimos de funcionalidade e segurança, conforme descrito nas especificações usuais.

7.11. Essa aquisição pode ser detalhada com clareza no Termo de Referência, destacando características que são amplamente conhecidas no mercado. Por isso, a administração pública pode realizar a aquisição com base em critérios objetivos, os quais permitem a avaliação precisa e comparativa das propostas, caracterizando-o como Bens Comuns.

7.12. Portanto, a aquisição de equipamentos fotográficos atende integralmente às disposições legais para a contratação de bens comuns, de acordo com o Inciso XIII do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Isso garante eficiência, economicidade e padronização nos serviços prestados à administração pública, promovendo a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Definição da Modalidade de Licitação como “Pregão Eletrônico”

7.13. A compra será realizada por meio de **Pregão Eletrônico** por se tratar de uma modalidade de licitação para aquisição de bens e

serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto conforme disposto no Inciso XLI do Artigo 6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.14. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica não só pela ampla publicidade na aquisição, mas também pela possibilidade de participação de um grande número de interessados, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a Administração.

7.15. Por ser realizado de forma eletrônica, o pregão reduz os custos com deslocamento e hospedagem dos participantes, além de simplificar e agilizar o processo de compra. O Pregão Eletrônico permite que todo o processo seja acompanhado de forma transparente pelos interessados, garantindo a lisura e a igualdade de condições entre os participantes.

7.16. Desta forma, considerando a ampla concorrência, a economia de recursos, a transparência, a eficiência, a facilidade de controle e a legislação favorável, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico se apresenta como a mais apta para a contratação de bens ou serviços comuns pela Administração Pública.

Definição do Critério de Julgamento como “Menor Preço”

7.17. A escolha de uma licitação por **Menor Preço** em detrimento da modalidade de Maior Desconto requer uma análise cuidadosa dos objetivos e das necessidades específicas da Administração Pública.

7.18. É importante ressaltar que a justificativa para escolher a modalidade de Menor Preço foi baseada em uma análise criteriosa das circunstâncias específicas do objeto a ser adquirido e das necessidades da Administração Pública, levando em consideração sempre o interesse público e a busca pela melhor relação custo-benefício.

7.19. Cumpre destacar que, a aquisição em questão não exige uma expertise técnica significativa e é relativamente simples em termos de execução, sendo a modalidade de Menor Preço suficiente para garantir a qualidade esperada, sem a necessidade de avaliações detalhadas de técnicas específicas.

7.20. Além disso, a modalidade de Menor Preço mostrou-se ser mais adequada, pois, permite a Administração Pública selecionar a proposta mais econômica que se encaixe dentro das condições financeiras disponíveis no orçamento estimado da contratação.

7.21. Em algumas situações, a Administração Pública pode priorizar a otimização dos recursos públicos, buscando obter o melhor custo-benefício possível. Nesse caso, a modalidade de Menor Preço é considerada preferível para garantir a economia de recursos sem comprometer a qualidade do serviço.

7.22. Ainda assim, a modalidade de Menor Preço geralmente envolve um processo de seleção mais simples e ágil, o que pode ser vantajoso em situações em que a Administração Pública precisa iniciar a execução do objeto dentro de prazos específicos ou responder rapidamente a demandas urgentes da comunidade.

7.23. Do mesmo modo, a Administração Pública opta por manter critérios de seleção padronizados para todas as suas licitações, sendo a modalidade de Menor Preço uma escolha preferencial para garantir consistência e transparência em todo o processo de contratação e seleção do fornecedor do serviço.

Definição do Modo de Disputa como “Aberto”

7.24. O modo **Aberto** permite a participação de um maior número de interessados, promovendo uma competição mais acirrada e, conseqüentemente, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7.25. Ao permitir que qualquer interessado participe da licitação, o modo Aberto aumenta a transparência do processo, pois os concorrentes e a sociedade podem acompanhar e fiscalizar a lisura do certame.

7.26. Por ser aberto a todos os interessados, o modo Aberto proporciona uma ampla divulgação da licitação, garantindo que empresas de diversos portes e localidades tenham conhecimento e possam participar do certame.

7.27. A possibilidade de participação de várias empresas estimula a competitividade, levando os concorrentes a apresentarem propostas mais vantajosas em termos de qualidade e preço. Com mais opções de escolha, a administração pública pode selecionar a proposta que melhor atenda às suas necessidades, garantindo a qualidade da obra e a economia de recursos públicos.

7.28. Ao permitir a participação de qualquer interessado, o modo Aberto reduz a possibilidade de direcionamento da licitação para determinadas empresas, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes. O modo Aberto é mais aceito pela sociedade como um processo justo e democrático, o que confere maior legitimidade às decisões da administração pública.

Definição da Natureza de Execução do Objeto

7.29. A execução do objeto contratado pode ser considerada de **Natureza Não Continuada**, pois, nos termos do Inciso XV do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de Fornecimento

7.30. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em **Parcela Única**.

Justificativa da Escolha da Solução

7.31. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste Estudo Técnico Preliminar, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública.

7.32. Ademais, para a solução proposta observa-se no mercado total abrangência sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

7.33. Pelas justificativas acima apresentadas, depreende-se ser a melhor opção a aquisição dos equipamentos, tornando-se uma solução mais eficaz para a finalidade destes, e que dará maior flexibilidade ao uso, inclusive nos eventos não previsto no planejamento.

Vigência Contratual

7.34. Na administração pública, a formalização de contratos é uma prática comum para assegurar o cumprimento de obrigações entre as partes envolvidas em processos de aquisição de bens e serviços. Nesse sentido, o contrato de garantia de produto é um documento escrito que estabelece as condições de garantia oferecidas por um fornecedor ou fabricante.

7.35. O prazo de vigência do contrato de garantia será de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de não natureza continuada, a vigência do contrato não é prorrogável nos termos da Lei Federal supracitada.

7.36. Desta forma, resta evidente que a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda do Órgão da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

SEÇÃO 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para atendimento da demanda apresentada foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Artigo 40, Incisos 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por **Lote**.

Evidências e Informações Sobre o Parcelamento

8.3. O parcelamento de compras é uma estratégia administrativa que busca fracionar a aquisição de bens e serviços sempre que isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública. Esta técnica tem como objetivo promover a competitividade no processo licitatório e assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, permitindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos gastos governamentais.

8.4. De acordo com o Inciso II do Artigo 47 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as licitações de serviços devem atender ao princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso significa que a administração pública deve avaliar cuidadosamente a possibilidade de dividir as contratações em partes menores, considerando tanto os aspectos técnicos quanto os benefícios econômicos dessa prática.

8.5. O parcelamento das aquisições permite a participação de um maior número de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, de outra forma, poderiam não ter a capacidade de atender a uma demanda maior em uma única vez. Com mais fornecedores competindo, a administração pública tem a oportunidade de obter melhores preços e condições de pagamento. Além disso, o aumento da competitividade tende a incentivar a inovação e a qualidade dos serviços prestados.

8.6. Com efeito, o legislador presume que os princípios da isonomia e da competitividade, tão caros à licitação, se coadunam mais com a licitação por itens, que deve ser a regra, deixando a licitação por lote único como exceção. Nesse diapasão, Marçal Justen Filho ensina que "o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência". Todavia, a análise da forma como se dará o procedimento licitatório, por itens ou por lote único, deve ser feita considerando as peculiaridades do caso concreto, sendo que, em alguns casos, a licitação por lote único pode ser mais eficiente à administração. Traz-se à colação o entendimento do Tribunal de Contas da União que ratifica esse posicionamento:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar-condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no senti do oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

8.7. Assim, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº732/2008, se pronunciou no senti do de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada caso tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

8.8. Para ratificar o posicionamento de que há inviabilidade técnica de fracionamento do serviço que é objeto do presente procedimento licitatório, é cristalina a lição do professor Ulisses Jacoby Fernandes, exarada no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse senti do, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com alógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garanti a do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

8.9. Nesse cenário, no que diz respeito a presente aquisição, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência

técnica, por manter a qualidade, haja vista que o gerenciamento permanecerá a todo tempo a cargo de um mesmo administrador para um conjunto de itens que guardam pertinência entre si. Nesse ponto, é possível dizer que as vantagens repousam em um maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços, na maior interação entre as diferentes fases do procedimento, na maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, bem como na concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e consequente condensação da garantia dos resultados.

8.10. Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa Contratada, pois os materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

8.11. Além disso, o objeto a ser licitado foi agrupado por meio de lote/grupo único, com vistas a manter a padronização dos serviços a serem executados e uma melhor gestão futura do contrato originário deste processo licitatório. A possibilidade de se contratar por meio de itens separados inviabilizaria uma gestão adequada, ferindo o Princípio Constitucional da Eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários Contratos, tornando inviável um controle adequado dos mesmos, devido ao reduzido quadro de servidores.

8.12. A necessidade deste agrupamento se justifica, ainda, devido ao fato de o gerenciamento centralizado possibilitar maior agilidade na tomada de decisão, maior adesão e competitividade ao certame por parte do mercado especializado, resguardando a Administração Pública e evitando a perda do procedimento licitatório por total desinteresse do mercado, haja vista o baixo quantitativo, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda, pois a sinergia resultante da contratação de um único fornecedor oferece a melhor relação custo benefício para a SEDS como um todo.

8.13. Há de se considerar que o aumento da eficiência administrava do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrava também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

8.14. Agrupando-se os itens em lote, afasta-se a figura da inviabilidade de competição, pois os agrupamentos consideram objetos de mesma natureza, que guardam relação entre si e são fornecidos por um vasto rol de empresas que atuam no ramo de mercado, correspondente. Não obstante, no caso de formação por lote, poderá o fornecedor ofertar valores menores uma vez que seus custos com frete e estoque poderão ser diluídos entre vários itens do Lote, colaborando para a economicidade da aquisição.

8.15. Ademais, pretende-se a propensa aquisição para um só fornecedor, objetivando uma melhor gestão do contrato. Assim sendo, a aquisição tende a preço global para que sejam ofertadas propostas para a totalidade do objeto, uma vez que adquirido separadamente prejudicará o resultado almejado pela Administração.

8.16. Além disso, a aquisição através de um único fornecedor simplifica o processo administrativo, reduzindo o tempo, o custo total da aquisição, os recursos necessários e simplificando o processo administrativo, torna-se mais eficiente e eficaz, o que demandará uma quantidade proporcional de servidores para acompanhamento da dita execução.

Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.17. Por oportuno cumpre destacar que, o Artigo 47 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, dispõe que nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.

8.18. Por consequência, o Artigo 48, Inciso I da Lei supramencionada preconiza que, para o cumprimento do disposto no Artigo 47, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.19. Nesse sentido, levando em consideração o levantamento de mercado apresentado no item 6. Estimativa do valor da contratação, no valor de R\$ 69.099,81 (sessenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), a adoção de exclusividade de participação para ME/EPP se mostra plenamente compatível com os limites estabelecidos pela legislação vigente, sendo uma medida que visa não apenas garantir o cumprimento dos dispositivos legais, mas também fomentar o desenvolvimento local e regional, ampliando as oportunidades para esses empreendedores e fortalecendo a economia municipal.

8.20. Assim, a aplicação dessa exclusividade está alinhada com os objetivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que busca promover a competitividade entre os pequenos negócios e incentivar a inovação tecnológica no contexto das contratações públicas, criando um ambiente mais favorável para o desenvolvimento desses empreendedores. Ao proporcionar tratamento diferenciado e simplificado nas licitações, a Lei busca, ainda, contribuir para o fortalecimento da economia local e regional, ampliando as oportunidades para as microempresas e empresas de pequeno porte participarem de processos licitatórios e, assim, contribuir para a melhoria das políticas públicas.

SEÇÃO 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Considerando que as aquisições públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

9.2. A aquisição de equipamentos fotográficos para atender as demandas da Comunicação Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS visa alcançar resultados significativos em várias frentes. Esses resultados incluem a melhoria na qualidade e eficiência da comunicação institucional, permitindo a produção de conteúdos visuais e audiovisuais de alta qualidade que fortalecem a imagem e a transparência das ações da SEDS.

9.3. O objetivo central é assegurar que a COMSET tenha acesso a recursos tecnológicos avançados e apropriados, capazes de captar,

registrar e divulgar imagens com alto padrão profissional. Isso visa não apenas aprimorar a qualidade da comunicação visual, mas também fortalecer a transparência das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), permitindo que a sociedade tenha um acompanhamento mais eficiente e claro das atividades desenvolvidas pela instituição.

9.4. Atualmente, a demanda por produção de conteúdo visual supera a capacidade técnica dos equipamentos em uso, que apresentam limitações em termos de resolução de imagem, versatilidade e desempenho. A aquisição de novos equipamentos fotográficos possibilitará maior agilidade, pois equipamentos modernos oferecem maior rapidez no registro e processamento de imagens, bem como confiabilidade já que equipamentos novos apresentam menor risco de falhas, reduzindo o impacto nas atividades.

9.5. Pretende-se com a presente aquisição ter condições e estrutura para acompanhar as atividades desta Secretaria, com o objetivo de produzir materiais de divulgação para dar publicidade às ações da Pasta, de forma a garantir que a sociedade tenha acesso às informações públicas, bem como desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à população.

9.6. A aquisição de equipamentos modernos, como câmera fotográfica, lentes objetivas, flash para câmera fotográfica, filtros UV para lente de câmera fotográfica e outros, visam à automatização dos processos administrativos, reduzindo o tempo necessário para a realização de tarefas e minimizando erros humanos.

9.7. A aquisição desses equipamentos fotográficos resultará em melhoria na qualidade da comunicação visual com a produção de imagens mais nítidas e impactantes para divulgação das iniciativas da SEDS. Os registros fotográficos de alta qualidade das ações e eventos promovem maior aproximação com a sociedade e facilitam a prestação de contas, além de propiciar maior eficiência na cobertura de eventos que ficarão mais dinâmica e eficiente, ampliando o alcance das informações.

9.8. A câmera de alta resolução possibilita a captura de imagens e vídeos impressionantes para uso em campanhas institucionais, relatórios e materiais de divulgação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS. Imagens de eventos e atividades promovidos pela SEDS podem ser utilizadas para aumentar a visibilidade e o engajamento do público.

9.9. Imagens de alta qualidade são fundamentais para a produção de material de comunicação, como boletins, postagens em redes sociais, relatórios e apresentações. Fotografias bem produzidas melhoram a percepção pública das atividades da SEDS e aumentam o impacto das campanhas de conscientização.

9.10. A aquisição dos equipamentos eletrônicos trará uma série de benefícios significativos para a Comunicação Setorial da SEDS. Esses equipamentos não só melhoram a eficiência operacional, mas também aprimoram a comunicação visual e a produção de conteúdo, e fortalecem as atividades educativas.

9.11. A aquisição de equipamentos fotográficos representa um investimento essencial para a eficiência e qualidade das atividades de comunicação da COMSET/SEDS. Esses equipamentos permitirão a realização de registros mais eficientes, profissionais e impactantes, potencializando os resultados das ações da Secretaria junto à sociedade.

9.12. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social já se encontra adequada para que o serviço ora pretendido recebido de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou tomada de outras providências para que a solução a ser contratada surta seus efeitos com a devida segurança e eficiência, considerando que se trata apenas de aquisição única.

10.3. Ademais, a Comunicação Setorial - COMSET será responsável pelo acompanhamento administrativo oriundo da aquisição pretendida e já conta com uma equipe de fiscalização atuante em contratos anteriores, não havendo necessidade de capacitação de servidores para recebimento dos itens.

10.4. Por fim, considerando que as atividades de apoio operacional proveniente dessa contratação não necessitam de qualificação especial, além das que constarem no Termo de Referência, não será necessária nenhuma capacitação específica de servidores para fiscalização da aquisição em tela.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destaca-se que não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11.2. A aquisição pretendida tem como objetivo a aglutinação da eficiência logística e a vantajosidade econômica que serão alcançadas por meio de ampla competitividade de propostas que ofereça equipamentos eletrônicos de qualidade e eficientes no atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

SEÇÃO 12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Previsão de Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades,

atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

12.2. A presente aquisição, embora essencial para a promoção das atividades da Secretaria, pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente considerados e gerenciados. Abaixo estão descritos detalhadamente os possíveis impactos ambientais associados a esta iniciativa.

12.3. A fabricação de equipamentos eletrônicos requer a extração de minerais e metais, como ouro, prata, cobre e terras raras, que podem causar danos ambientais significativos, incluindo a destruição de habitat e a poluição dos ecossistemas locais. A produção de eletrônicos contribui para a emissão de gases de efeito estufa, devido ao consumo de energia em fábricas e ao uso de processos industriais intensivos em carbono.

12.4. Câmeras fotográficas e outros dispositivos portáteis dependem de baterias, que contêm metais pesados e substâncias químicas perigosas. O descarte inadequado de baterias pode causar poluição do solo e da água. Assim, devem-se respeitar as normas ambientais relacionadas ao seu descarte, quando ao final da sua vida útil. Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis.

12.5. A aquisição de novos equipamentos pode levar à produção de diversos tipos de resíduos, incluindo resíduos sólidos e eletroeletrônicos. Isso abrange, por um lado, as embalagens usadas para acondicionar e transportar os equipamentos novos e, por outro lado, os equipamentos antigos que se tornam obsoletos e são descartados.

12.6. Desde a extração de matérias-primas até a produção, transporte, uso e descarte, todos os estágios do ciclo de vida dos equipamentos eletrônicos têm impactos ambientais. A fabricação e o transporte de produtos eletrônicos contribuem para a pegada de carbono total desses dispositivos.

12.7. A dificuldade na decomposição dos materiais plásticos é tal que esses materiais podem levar centenas de anos para se degradar completamente. Esse longo tempo de degradação contribui para problemas ambientais significativos, uma vez que a persistência dos plásticos no meio ambiente pode causar impactos negativos duradouros e extensos, afetando ecossistemas e a saúde de diversas espécies ao longo do tempo.

12.8. A produção dos equipamentos eletrônicos requer a utilização de matérias-primas, como petróleo para plásticos e celulose. A extração de recursos naturais não renováveis contribui para o esgotamento dos recursos e a degradação ambiental e o uso intensivo de água e energia na fabricação dos produtos, impacta nos recursos hídricos e energéticos.

Medidas Mitigadoras

12.9. Para mitigar esses impactos, é fundamental que a aquisição dos equipamentos inclua critérios de sustentabilidade, como a escolha de materiais ecológicos, a adoção de processos de produção menos poluentes, e a implementação de um programa de recolhimento e reciclagem. Isso não só reduzirá os impactos ambientais, mas também promoverá uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da administração pública.

12.10. É essencial levar em conta os impactos ambientais associados ao uso e descarte de recursos tecnológicos e adotar medidas eficazes para mitigá-los. Isso envolve implementar práticas sustentáveis que assegurem uma gestão responsável desses recursos, desde a utilização até o descarte. A adoção das melhores práticas inclui a otimização do uso dos recursos, a minimização de resíduos e a promoção de processos de descarte adequados, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental e promover a sustentabilidade a longo prazo.

12.11. Para minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de equipamentos eletrônicos, a SEDS pode adotar diversas estratégias e práticas sustentáveis como selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, pode ajudar a garantir que os produtos sejam fabricados com menor impacto ambiental.

12.12. Além disso, a Contratada deve promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.

12.13. Cumprir, no que couber, as exigências do Artigo 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

12.14. Nos termos do Artigo 33, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resoluções CONAMA, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado resíduos usados ou contaminados originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.

12.15. A aquisição de equipamentos eletrônicos pela SEDS para atender às demandas da Comunicação Setorial e das Unidades Socioeducativas pode trazer diversos impactos ambientais, desde a produção e extração de recursos até o consumo de energia e a geração de resíduos. No entanto, com a implementação de práticas sustentáveis e medidas de mitigação, é possível minimizar esses impactos e garantir uma gestão ambientalmente responsável.

12.16. Adotar uma abordagem consciente e responsável não apenas beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a construção de uma imagem institucional comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

SEÇÃO 13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução em comento é viável tecnicamente e necessária.

13.2. Trata-se de aquisição de equipamentos fotográficos a fim de atender as demandas da Comunicação Setorial - COMSET da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, justificando-se pela própria natureza dos bens adquiridos, que visam propiciar auxílio aos servidores nas suas atividades administrativas.

13.3. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

13.4. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável	Função	Telefone	E-mail
ALINE SILVESTRE MASCARENHAS FIRMINO	Integrante Técnico - Redatora do Estudo Técnico Preliminar	62 32011975	aline.firmino@goias.gov.br
PEDRO HENRIQUE MARCHINI MATIAS	Integrante Técnico - Responsável pela Cotação	62 32018575	pedro.matias@goias.gov.br